

LEI MUNICIPAL Nº 1590/2001.

EMENTA: O Poder Executivo cria o conselho de Alimentação Escolar do Município da Água Preta – PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Água Preta – PE faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo de Assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, em 15 de Setembro de 2001.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito